

[CONCILIAJUD] instrutor que atuar como tutor pode utilizar esse curso para fins de renovação do certificado?

28/09/2024 22:21:09

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	SISTEMAS::CONCILIAJUD	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qua 03 Jul 15:56:43 2024

Palavras-chave

#CEODP #CIJUC #CCMJ #ConciliaJud #Expositores #parentalidade #consensual # mediadores

Sintoma (público)

Este documento visa intruir sobre o instrutor que atuar como tutor e depois como supervisor do estágio de alunos da mesma turma em que atuou como tutor pode utilizar esse curso para fins de renovação do certificado?

Problema (público)

Solução (público)

Conforme explicitado na resposta às questões 41 e 42, o tutor é o instrutor. A supervisão do estágio supervisionado é continuação da formação da etapa teórica realizada na modalidade a distância. Logo, ele continua sendo o instrutor da turma.

Em substituição à necessidade de renovação do certificado, o novo regulamento estabeleceu exigências para permanência nos cadastros nacionais (§ 1º do art. 51 e parágrafo único do art. 54). Para os instrutores (de cursos a distância ou presenciais), a condição para permanência é atuar, sem remuneração, em um curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais, na etapa teórica e no estágio supervisionado, realizado em qualquer modalidade – presencial ou a distância. Para essa finalidade, se ele atuar como instrutor da etapa teórica realizada a distância (como tutor), ele também precisará ser o supervisor do estágio supervisionado dessa turma.